

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 094 DE 08/12/2025

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 028/2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 25/2025, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 25/2025, que Cria Gratificação Especial de Alfabetização e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

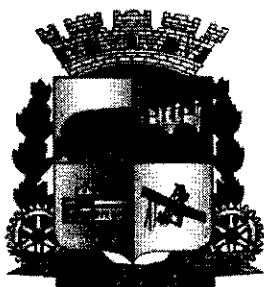
Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 25/2025, que Cria Gratificação Especial de Alfabetização e dá outras providências.

III - CONCLUSÃO

Portanto, o referido Projeto de Lei nº 25/2025, não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Logo, S.M.J, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

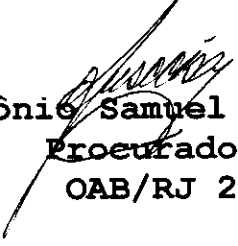


FOLHA 13 PROC. 094/25

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Comendador Levy Gasparian, 10
de dezembro, de 2025.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092